



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando proposta apresentada pela equipe da Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação deste Conselho na 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborada pela Prefeitura Municipal de Franca, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal Nº 351620020210002, Função Programática nº 082445031219G0001, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para ser utilizado em aquisição de serviço de transporte para deslocamento dos usuários aos serviços socioassistenciais.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 10 de dezembro de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS